



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 700 / 2010
de 23 de abril de 2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

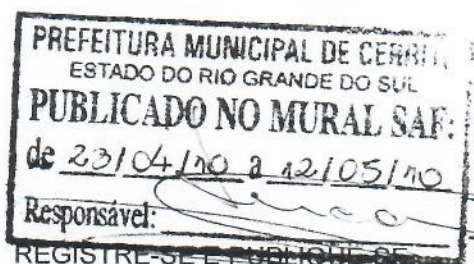
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art.76, inciso VI da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Subsidiar o Transporte de Estudantes

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE ABRIL DE 2010.



GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE


JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

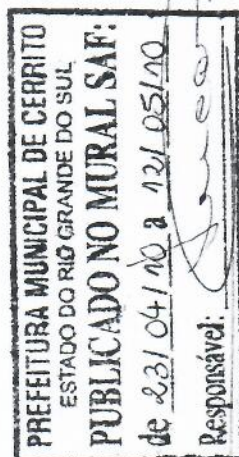


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
LEI Nº 700/2010

PROGRAMA: 0050 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO DE ENSINO SUPERIOR

Ações		Unidade de Medida	Meta Física
Subsidiar o Transporte de Estudantes		percentual	100%



GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE